

LEI N° 1.760 DE 11 DE OUTUBRO DE 1989.

(Revogada pela Lei n° 3.504/2018)

**~~AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE UMA
ÁREA DE TERRAS.~~**

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Alegre, autorizado a proceder a abertura de um Crédito Especial da importância de NCZ\$ 42.414,77 (quarenta e dois mil, quatrocentos e quatorze cruzados novos e setenta e sete centavos), destinado a aquisição de uma área de terras medindo 36.299 m² (trinta e seis mil, duzentos e noventa e nove metros quadrados), no lugar denominado São José, no distrito da Sede do Município, com a codificação abaixo:

	Gabinete do Prefeito	
4.2.1.0	Aquisição de imóveis	42.414,77

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, decorrerão da seguinte fonte:

Excesso Real Líquido de Arrecadação	42.414,77
-------------------------------------	-----------

Art. 3º - A área a ser adquirida se incorpora à área adquirida e autorizada pela Lei nº 1.748, de 12/07/1989, e terá as mesmas finalidades constantes da referida Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 11 de outubro 1989.

ROBERTO LUCIANO DUARTE
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.